



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Assad Ayub

LEI Nº 2229 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1990

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 5.500.000,00 (CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cr\$ - 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros).

- 1. LEGISLATIVO
- 1.1 Câmara Municipal

3111.01	1.01.0012.001	Pessoal Civil.....Cr\$	5.000.000,00
3113.01	1.01.0012.001	Obrigações Patronais	<u>500.000,00</u>
		Total da SuplementaçãoCr\$	<u>5.500.000,00</u>

Art.2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de novembro de 1990

Nelson Assad Ayub
Nelson Assad Ayub (Dr.)
Prefeito Municipal